



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

14/651.4

PORTARIA Nº 411 /DPC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de credenciamento estabelecido no art. 2º das Portarias nº 179/DPC e nº 180/DPC, de 4 de julho de 2017, e Portarias nº 331/DPC, nº 332/DPC e nº 333/DPC, de 10 de outubro de 2018.

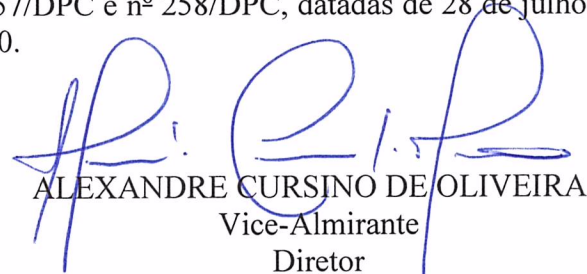
O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de março de 2021, o prazo do credenciamento da Empresa Shelter Cursos em Proteção e Segurança Marítima Ltda. - ME, CNPJ 17.648.861/0001-83, estabelecido no art. 2º das Portarias nº 179/DPC e nº 180/DPC, de 4 de julho de 2017, e Portarias nº 331/DPC, nº 332/DPC e nº 333/DPC, de 10 de outubro de 2018, para continuar ministrando os seguintes cursos e treinamento, na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, fundamentado na NORMAM-24 (3ª Revisão):

- I- Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP);
- II- Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN);
- III- Curso de Embarcação Rápida de Resgate (CERR);
- IV- Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (CESS); e
- V- Treinamento Intermediário para Condutores de Baleeiras (TICB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 257/DPC e nº 258/DPC, datadas de 28 de julho de 2020, publicadas no DOU de 3 de agosto de 2020.


ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA
Vice-Almirante
Diretor